



Publicado na Edição nº 2172, Seção Itarana/ES, pág. 152 do DOM/ES de 26/12/2022

LEI Nº 1.460/2022

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “JOÃO BATISTA FARDIN”, a Rua que se inicia na Rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti e termina na Rua sem Saída, no Residencial Itaraninha, neste Município de Itarana/ES, conforme anexo.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 23 de dezembro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças